

AI X A
445

SECTOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



JCJ n.º 752/72

OBJETO - Aviso, 13ª prop., F. simples e prop., FGTS, RSR, AM.

AUDIÊNCIAS
31/5/72, às 12,55

acordo
ca

ARQUIVADO

RECTE. - Antônio Pereira da Rocha

RECD. - Goiás Distribuidora de Bebidas Ltda-

NC: \$ 3.775,00

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de maio
do ano de 1972 na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação
que segue

Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J. C. J. desta Capital.

31/5/72-1255
J'

P. J. — J. C. J. DE GOIANIA
Protocolo
Entrada 9 / 5 / 72
Folha 463 N.º 752/72
JUSTIÇA DO TRABALHO

ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, bras. casado, residente n/ Capital -Rua C-106, nº 603- Jardim América, vem, respeitosamente, frente a V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma GOIAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, sita a Av. T-3, nº 671- Setor Bueno- e o faz pelos fatos seguintes:-

que o reclamante foi admitido em 7.1.70, onde ganhava o salário mínimo e mais comissões, como se faz provas com os envelopes de pagamento anexos, e demitido em 9.5.72, - injustamente, onde exercia a função de entregador de bebidas e - trabalhando aos domingos e feriados, sem, contudo, lhe serem pagas as parcelas devidas e que abaixo serão descriminadas.

Que a média mensal do reclamante era de Cr\$ 350,00 - aproximadamente.

Assim, requer a V. Exa. a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas :-

Aviso Prévio.....	Cr\$ 350,00 -
13º proporcional.....	Cr\$ 175,00 -
Férias simples e proporc.....	Cr\$ 310,00-
F.G.T.S.....	Cr\$ 840,00
Repouso Semanal Remunerado...	Cr\$2.100,00
Total...	Cr\$3.775,00

requer mais a devida baixa em sua Carteira Profissional, e, também, que o AM para o devido levantamento - do F.G.T.S. seja dado no Código 01, como detrmina a lei .

Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas.

Em tempo, a firma reclamada possui uma - cópia de Aviso-Prévio que deu ao reclamante, porém o dispensou de imediato, como se provará, ficando com aqueles documento apenas - para posteriormente tentar burlar a lei. Pede deferimento.

RAIMUNDO LUSTOSA CORADO Goiânia-9.5.72.

O. A. B. 1.705

3

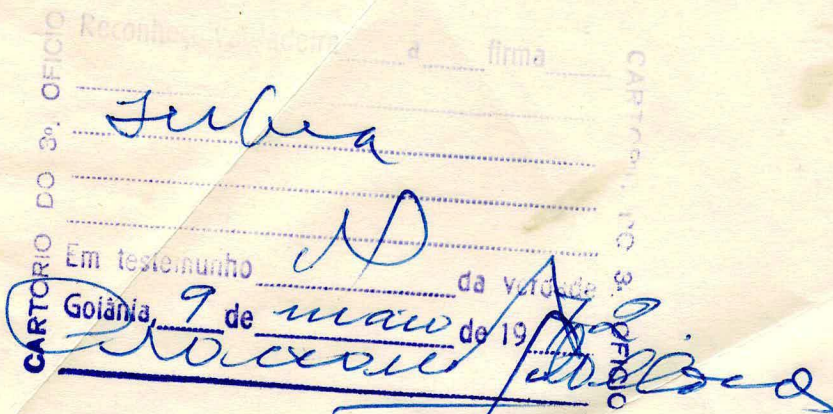
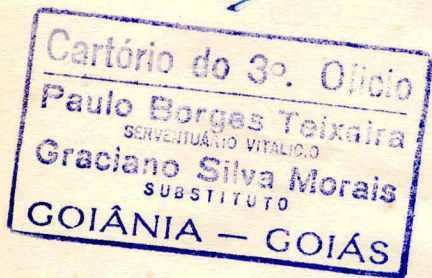
PROCURAÇÃO

Nomeio e constituo meu bastante procurador o sr. Dr. Raimundo Lustosa Corado, advogado, para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e o fim especial de propor - Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma GOIAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, sita à Av. T-3, nº 671, S. Bueno - podendo o dito procurador arrolar testemunhas, inquirir, de sistir, dar e receber quitação, fazer acordo, substabelecer e, finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom de sempenho do presente mandato, o que darei por valioso.

Goiânia, 9 de maio de 1972.

x Antonio Pereira da Rocha

Antonio Pereira da Rocha.



Inscrição: 035

agosto

/ 1971

Nome: ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: -

Salário Fixo

Cr\$ 172,80

Comissão

Cr\$ 223,86

Gratificação

Cr\$

Salário Família

Cr\$ 17,28

Cr\$ 413,94

Descontos: -

In ps

Cr\$ 31,73

Contr. Sindical

Cr\$

Irrf.

Cr\$

Vales

Cr\$ 330,00

Uniformes

Cr\$ 10,00

Cr\$ 371,73

Liquido Recebido

Cr\$ 42,21

Inscrição: 035

dezembro

/ 1971

Nome: ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: -

Salário Fixo

Cr\$ 172,80

Comissão

Cr\$ 191,50

Gratificação

Cr\$

Salário Família

Cr\$ 17,28

Cr\$ 381,58

Descontos: -

In ps

Cr\$ 29,14

Contr. Sindical

Cr\$

Irrf.

Cr\$

Vales

Cr\$ 140,00

Uniformes

Cr\$ 10,00

Cr\$ 179,14

Liquido Recebido

Cr\$ 202,44

Inscrição: 035 outubro / 1971

Nome: ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: -		
Salário Fixo	Cr\$ 172,80	
Comissão	Cr\$ 142,41	
Gratificação	Cr\$	
Salário Família	Cr\$ 17,28	Cr\$ 332,49
Descontos: -		
In ps	Cr\$ 25,21	
Contr. Sindical	Cr\$	
Irrf.	Cr\$	
Vales	Cr\$ 250,00	
Uniformes	Cr\$ 10,00	Cr\$ 285,21
Liquido Recebido		

Inscrição: 035 novembro / 1971

Nome: ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: -		
Salário Fixo	Cr\$ 172,80	
Comissão	Cr\$ 175,54	
Gratificação	Cr\$	
Salário Família	Cr\$ 17,28	Cr\$ 365,62
Descontos: -		
In ps	Cr\$ 27,86	
Contr. Sindical	Cr\$	
Irrf.	Cr\$	
Vales	Cr\$ 220,00	
Uniformes	Cr\$ 10,00	Cr\$ 257,86
Liquido Recebido		Cr\$ 107,76

Inscrição: 035 janeiro / 1972

Nome: ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: -		
Salário Fixo	Cr\$ 172,80	
Comissão	Cr\$ 115,10	
Gratificação 13º 1/12	Cr\$ 30,36	
Salário Família	Cr\$ 17,28	Cr\$ 335,54
Descontos: -		
In ps	Cr\$ 23,20	
Contr. Sindical	Cr\$	
Irrf.	Cr\$	
Vales	Cr\$ 214,63	
Uniformes	Cr\$ 10,00	Cr\$ 247,83
Liquido Recebido		Cr\$ 87,71

Inscrição: 035 dezembro 13º / 1971

Nome: ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: - 13º salário		
Salário Fixo	Cr\$ 250,22	
Comissão	Cr\$	
Gratificação	Cr\$	
Salário Família	Cr\$	Cr\$ 250,22
Descontos: -		
In ps	Cr\$	
Contr. Sindical	Cr\$	
Irrf.	Cr\$	
Vales	Cr\$	
Uniformes	Cr\$	
Liquido Recebido		Cr\$

Inscrição: 035 setembro / 1971

Nome: ANTÔNIO PERRIRA DA ROCHA

Remuneração: -		
Salário Fixo	Cr\$ 172,80	
Comissão	Cr\$ 177,26	
Gratificação	Cr\$	
Salário Família	Cr\$ 17,28	Cr\$ 367,34
Descontos: -		
In ps	Cr\$ 28,00	
Contr. Sindical	Cr\$	
Irrf. Farmácia	Cr\$ 29,35	
Vales	Cr\$ 230,00	
Uniformes	Cr\$ 10,00	Cr\$ 297,35
Liquido Recebido		Cr\$ 69,99

Inscrição: 035 MARÇO / 1972

Nome: ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: -		
Salário Fixo	Cr\$ 172,80	
Comissão	Cr\$ 105,86	
Gratificação Rep. Rem.	Cr\$ 21,17	
Salário Família	Cr\$ 17,28	Cr\$ 317,11
Descontos: -		
In ps	Cr\$ 23,98	
Contr. Sindical	Cr\$ 9,99	
Irrf.	Cr\$	
Vales	Cr\$ 325,00	
Uniformes	Cr\$	Cr\$ 358,99
Liquido Recebido		Cr\$ deve 41,86

Inscrição: 035.

fevereiro / 1972

Nome ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Remuneração: -

Salário Fixo

Cr\$ 172,80

Comissão

Cr\$ 137,30

Gratificação

Cr\$

Salário Família

Cr\$ 17,28

Cr\$ 327,38

Descontos: -

In ps

Cr\$ 24,80

Contr. Sindical

Cr\$

Irrf.

Cr\$

Vales

Cr\$ 428,56

Uniformes

Cr\$ 10,00

Cr\$ 463,36

Liquido Recebido

deve.....

Gr\$. 135,98

12
Goiás Dist. de Bebidas Ltda.
Av. T-3, nº 671-Setor Bueno
Nesta

Antônio Pereira da Rocha

Praça Cívica, nº 9
12,55 do e e cinquenta e cinco
31 trinta e um maio-72

Goiânia, 9

maio

72

Certifico que em 9 de 5 de 12
foi expedida a
pelo registrado
Goiânia, 9 de 5 de 12
p. 2



54I/72

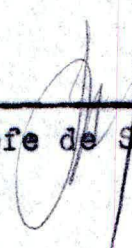
9 maio

72

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei nº 59.820/66, de que, às 12,55 hs. do dia 31 de maio de 1972, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em	9	de	5	de	12
foi expedida a					
pelo registrador					
Goiânia	9		5		12

17+8

C

p

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 752 / 72

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 19 72 , às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Pereira da Rocha contra Goiás Distribuidora de bebidas Ltda., relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$3.775,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Raimundo Lustosa Corado e a recda. representada pelo Sr. Alberto Alves Gordo.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao, digo, A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$723,17 através do cheque nº 964676 emitido contra o Banco de Minas Gerais S/A. O recte. recebeu a citada importância e nesta oportunidade deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, exceção feita ao FGTS, cujo AM, no código 01 lhe foi entregue pela recda.

Custas no valor de cr\$55,92 pelo recte., isentas na forma da Lei. Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

Antônio Pereira da Rocha

Góias Distribuidora de Bebidas Ltda

Alberto Alves Gordo - Chefe Escritório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Antônio Pereira da Rocha (Representação quando houver) e o reclamado Goiás Distribuidora de Bebidas Ltda. e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente ~~decisão proferida~~ reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 723,17.-.-.-.-. relativa ao Processo 752/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James Secretário
SECRETÁRIO
Antônio Pereira da Rocha
RECLAMANTE
Goiás Distribuidora de Bebidas Ltda.
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Na data, faço conclusão dos presentes autos ao Sr.
ante,
da, 2 de Junho de 1972
Pereira Roberto Lima
Secretário

At. f

relativa ao Processo 152/72.

Pelo presente foi dito que recebe a menção de importância, que
contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, porem, para a
irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente
reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chato
do Secretário e por ambas as partes.

Pereira Roberto Lima
Secretário

Reclamante
Reclamado